PREFEITURA DE
BEBERIBE
Beberibe, cidade feliz

MENSAGEM DE VETO Nº. 01/2021

BEBERIBE, 27 DE ABRIL DE 2021

ORDEM DE PROTOCOLO
Funcionário: RICHARD GOMES DOS SANTOS
Data: 30 / 04 / 2021 ÀS 10:30
Assinatura:

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, compareço à presença de Vossa Excelência com o fito de comunicar a essa Augusta Casa Legislativa, nos termos do art. 30, § 1º, c/c o art. 45, inc. V da Lei Orgânica do Município de Beberibe, que decidi vetar integralmente, por ausência de interesse público, o Projeto de Lei Ordinária nº 021/2021, o qual dispõe sobre "a política complementar específica de proteção à saúde pública, com o retorno às aulas presenciais no Município de Beberibe".

Portões de escolas e faculdades fechados e alunos fora das salas de aulas. Esse panorama que desembocou em nossas escolas fechadas é um cenário que o mundo, diz-se o mundo mesmo, não via desde a Segunda Guerra Mundial, deixando claro que todo o cuidado e zelo que devemos ter com a educação, foi escancarado pela relação indireta entre o ensino e Coronavírus.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, agência que compõe a ONU e é responsável por acompanhar e apoiar a educação, comunicação e cultura no mundo, relata que a pandemia da COVID-19 já criou óbices a mais de 1,5 bilhões de estudantes em 188 países – numeral este que importa em cerca de 91% do total de estudantes no planeta.

Certo é que, para não dizer absolutamente ninguém, podemos dizer que uma minoria quase insignificante de pessoas imaginava que esta pandemia se desencadearia com as proporções que a COVID-19 alcançou. Em razão disso, quase nenhuma organização, estatal ou civil, estava preparada para lidar com os consectários advindos pelo distanciamento e isolamento social.

No setor educação, da mesma forma, temos que a maioria das escolas não conta, ou contava, com o aparato necessário para a oferta do ensino remoto à distância. Inobstante este fato, o Município de Beberibe tem enfrentado este desafio com todos os meios que lhe são dispostos, aproveitando plataformas digitais, no sentido de sempre mitigar os impactos negativos deflagrados pelo Novo Coronavírus.

No entanto, temos encontrado soluções para um retorno responsável, cercado de mecanismos para preservar a incolumidade pública e a saúde de todos.

Sabe-se, igualmente, que este Legislativo é preocupado com a saúde de nossa coletividade, sem distinção entre grupos prioritários ou não: todos são importantes.

No entanto, consideramos que o Autógrafo de lei que visa uma testagem periódica dos professores e funcionários de estabelecimentos de ensino neste Município que tenham mais de 200 (duzentos) alunos não é um mecanismo indispensável ao retorno responsável das aulas presenciais.

Diversas providências já são adotadas para que se evite a contaminação de servidores, e na volta as aulas, certamente, alunos, funcionários e professores, por exemplo, deverão fazer uso de algumas medidas como utilização obrigatória de máscaras, distanciamento físico mínimo, uso de álcool em gel e sanitizantes, além da obrigatoriedade da verificação da temperatura corporal de todos que ingressam nos estabelecimentos de ensino.

A testagem quinzenal, como pretende o Autógrafo de lei em comento, pode se demonstrar inócua, considerando que a janela de contaminação pode ocorrer em tempo menor aos quinze dias previstos. Por esta razão, o acompanhamento diário de eventual quadro sintomático de todos, não só dos professores e funcionários, mas aí incluída toda a coletividade beberiense, como aparecimento de febre, dor de garganta, coriza, perda de paladar e olfato, se configura muito mais importante que uma testagem periódica.

É de conhecimento que a Administração Municipal tem adotado os mais diversos meios de combate à disseminação do Novo Coronavírus, como sanitização das ruas e regras de isolamento social rígido, o que denota a real preocupação e responsabilidade para com as pessoas de nosso município.

Mais a mais, nossa rede de saúde está equipada com testes para detecção do COVID-19, estando à disposição de todos aqueles obrigados a se submeter ao exame por eventual quadro sintomático.

E a cada dia mais avançamos na vacinação, sendo este o mecanismo profícuo que garantirá tranquilidade a todos, permeando a camada da dúvida e sedimentando-se na certeza de que a luta foi vencida.

Ante essa situação de fato e de direito, Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe, eis as razões que levam o executivo Municipal a **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei apresentado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Excelentíssimos Vereadores deste Município.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
JÚNIOR BESSA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000